

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.057, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008**

**DETERMINA A EXPEDIÇÃO  
DE LICENÇA PRÉVIA**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 14/10/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/202.491/2005, referente ao requerimento de Licença Prévia para a empresa PRIMUS IPANEMA AGROPECUÁRIA LTDA., para implantação de loteamento industrial, situado na Rodovia BR – 101 km 159, Município de Macaé,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA, favorável à emissão da licença requerida,

**CONSIDERANDO** a Audiência Pública que foi realizada em 02/07/2008 no Município o Rio de Janeiro,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a empresa PRIMUS IPANEMA AGROPECUÁRIA LTDA., para implantação de loteamento industrial, situado na Rodovia BR – 101 km 159, Município de Macaé,

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 17/10/08.